

Educação municipal e políticas de indução: o visível e o invisível

Municipal education and induction policies: the visible and the invisible

Políticas municipales de educación e inducción: lo visible y lo invisible

Recebido: 19/04/2022 | Revisado: 27/04/2022 | Aceito: 04/05/2022 | Publicado: 07/05/2022

Liduína Maria Gomes

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4282-6858>
Secretaria Estadual da Educação do Ceará, Brasil
E-mail: liduina.gomes@gmail.com

Eloisa Maia Vidal

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0535-7394>
Universidade Estadual do Ceará, Brasil
E-mail: eloisamvidal@yahoo.com.br

Resumo

O artigo tem o objetivo de analisar se a criação do Índice de Qualidade da Educação (IQE) e do Prêmio Escola Nota 10 repercute junto às redes escolares de três municípios cearenses de pequeno porte: Cariré, Pires Ferreira e Mucambo. O período analisado é de 2012 a 2018, quando os dois mecanismos de responsabilização já estavam funcionando. Se caracteriza como uma pesquisa de natureza qualitativa, de caráter descritivo e explicativo e utiliza de estudo de casos múltiplos. Os dados quantitativos foram obtidos nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica, publicadas anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira como resultados da coleta do Censo Escolar, e foram aplicadas entrevistas semiestruturadas a um conjunto de sujeitos que atuam na educação municipal das três redes. Constatou-se que nos três municípios, a gestão da rede escolar conta com forte presença da lógica dos resultados nas avaliações externas com vistas a melhorias no desempenho dos alunos no Spaece e Saeb e esse propósito tem conduzido a um conjunto de ações avaliativas desenvolvidas pelas escolas. As condições de infraestrutura das escolas municipais melhoraram sobremaneira, embora os depoentes não conseguissem informar se os recursos investidos provinham da cota-parte do ICMS. Constatou também que embora a redistribuição da cota-parte do ICMS no Ceará alcance valores financeiros maiores para municípios de pequeno porte, como os três estudados, o Prêmio Escola Nota 10 é a iniciativa que torna os resultados mais palpáveis e visíveis na comunidade, tendo mais repercussão social.

Palavras-chave: Índice de qualidade da educação; Prêmio escola nota 10; Redes municipais; Avaliações em larga escala; Recursos financeiros; Ensino.

Abstract

The article aims to analyze whether the creation of the Education Quality Index (IQE) and the Escola Nota 10 Award has repercussions on the school networks of three small municipalities in Ceará: Cariré, Pires Ferreira and Mucambo. The period analyzed is from 2012 to 2018, when these accountability mechanisms were already in place. It is characterized as a qualitative research, descriptive and explanatory and uses multiple case studies. Quantitative data were obtained from the Statistical Synopses of Basic Education, published annually by the National Institute for Educational Studies and Research Anísio Teixeira as a result of the School Census collection, and semi-structured interviews were applied to a group of subjects who work in municipal education in the three networks. It was found that in the three municipalities, the management of the school network has a strong presence of the logic of results in external evaluations with a view to improving the performance of students in Spaece and Saeb and this purpose has led to a set of evaluation actions developed by schools. The infrastructure conditions of municipal schools improved significantly, although the deponents were not able to inform whether the invested resources came from the share of ICMS tax. It was also found that, although the redistribution of the share of ICMS tax in Ceará reaches higher financial values for small municipalities, such as the three studied, the Escola Nota 10 Award is the initiative that makes the results more tangible and visible in the community, having more social repercussions.

Keywords: Education quality index; Escola nota 10 award; Municipal networks; Large-scale evaluations; Financial resources; Teaching.

Resumen

El artículo tiene como objetivo analizar si la creación del Índice de Calidad de la Educación (IQE) y el Premio Escola Nota 10 tiene repercusiones en las redes escolares de tres pequeñas municipalidades de Ceará: Cariré, Pires Ferreira y Mucambo. El período analizado es de 2012 a 2018, cuando ya estaban en marcha los mecanismos de rendición de cuentas. Se caracteriza por ser una investigación cualitativa, descriptiva y explicativa y utiliza múltiples estudios de

casos. Los datos cuantitativos se obtuvieron de los Sinopsis Estadísticos de la Educación Básica, que publica anualmente el Instituto Nacional de Estudios e Investigaciones Educativas Anísio Teixeira como resultado de la recolección del Censo Escolar, y se aplicaron entrevistas semiestructuradas a un grupo de sujetos que trabajan en la red municipal. Se constató que en las tres municipalidades, la gestión de la red escolar tiene una fuerte presencia de la lógica de resultados en las evaluaciones externas con miras a mejorar el desempeño de los estudiantes en Spaece y Saeb, y ese propósito ha derivado en un conjunto de evaluaciones acciones desarrolladas por las escuelas. Las condiciones de infraestructura de las escuelas municipales mejoraron significativamente, aunque los declarantes no pudieron informar si los recursos invertidos procedían de la cuota del ICMS. También se constató que, aunque la redistribución de la participación del ICMS en Ceará alcanza valores financieros más altos para los municipios pequeños, como los tres estudiados, el Premio Escolar Nota 10 es la iniciativa que hace más tangibles y visibles los resultados en la comunidad, teniendo mayor repercusión social.

Palabras clave: Índice de calidad de la educación; Premio escola nota 10; Redes municipales; Evaluaciones a gran escala; Recursos financieros; Enseñanza.

1. Introdução

O Estado do Ceará vem se destacando no cenário nacional em relação aos resultados de desempenho dos alunos do ensino fundamental nas avaliações em larga escala, a exemplo do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) aplicada nacionalmente a cada dois anos e que é considerada para o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Nas oito edições do Ideb que compreende o período 2005 – 2019, as redes públicas dos anos iniciais do ensino fundamental cresceram, 125% passando de 2,8 para 6,3 numa escala de 0 a 10 e os anos finais aumentaram 85,7% indo de 2,8 para 5,2. Num estado que municipalizou a oferta do ensino fundamental completo, coordenar iniciativas de modo a conseguir resultados crescentes em 184 municípios é desafio complexo.

Pesquisas sobre como o Ceará vem alcançando esses resultados apontam para o desenvolvimento de mecanismos que caracterizam uma robusta política de *accountability* (Araújo, 2020; Brandão, 2014; Brooke, 2006; Costa, 2020; Costa; Vidal, 2020; Vieira & Vidal, 2018; Vieira et al., 2019), que responsabiliza municípios, gestores e professores pelos resultados dos alunos, e que envolvem compensações financeiras que vão desde modificações nos valores de repasse da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) no caso dos municípios, até a criação do Prêmio Escola Nota Dez, que premia escolas e distribui bônus financeiro para as equipes de educadores. Este artigo tem como objetivo analisar como esses dois mecanismos criados no escopo da política de *accountability* repercute junto às redes escolares de três municípios cearenses de pequeno porte localizados na Região Norte do estado: Cariré, Pires Ferreira e Mucambo. O período analisado compreende sete anos (2012 – 2018), momento em que os dois mecanismos de responsabilização já estavam em franco funcionamento.

O artigo está dividido em três seções: a primeira apresenta os dois mecanismos de *accountability* criados pela Secretaria de Educação do estado para induzir melhorias na educação municipal; a segunda, o Prêmio Escola Nota 10; terceira, discussões e resultados e considerações finais.

2. Metodologia

Do ponto de vista metodológico, se caracteriza como uma pesquisa de natureza qualitativa, de caráter descritivo e explicativo e se utiliza de estudo de casos múltiplos (Yin, 2001; Dalfovo et al., 2008). Os dados quantitativos utilizados foram obtidos nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica do período considerado, publicadas anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) como resultados da coleta do Censo Escolar, e entrevistas semiestructuradas aplicadas a um conjunto de sujeitos que atuam na gestão da educação municipal das três redes.

As entrevistas foram analisadas mediante análise do conteúdo, definida como a descrição objetiva, sistemática e qualitativa do conteúdo registrado pelas falas dos sujeitos, para a produção de conhecimento baseada em inferências (BARDIN, 2010), e é composta por três fases: determinação das unidades de análise, categorização e descrição das categorias, e inferências

sobre o conteúdo textual analisado. A determinação das unidades de análise é feita com base nas observações do pesquisador realizadas no material textual amostral, quando busca informações que podem ser agrupadas em prováveis categorias.

Nesse caso, procurou-se trabalhar duas categorias analíticas: o Índice de Qualidade da Educação (IQE), utilizado para o cálculo de parcela significativa da cota-parte do ICMS transferido aos municípios e o Prêmio Escola Nota Dez, que concede prêmios em forma de recursos financeiros às escolas que obtêm melhores resultados no Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (Spaace). Esses dados são parte integrante de uma tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Ceará.

3. Responsabilidade educacional e o Índice de Qualidade da Educação (IQE)

A Constituição de 1988, ao adotar o modelo federativo, buscou dar uma maior autonomia aos entes federados, outorgando-lhes competência para instituírem seus tributos. Assim, dentre outros impostos, aos Estados foi estabelecida a competência para instituírem o ICMS¹. Disciplinado de forma genérica, a Carta Magna somente estabeleceu os princípios e principais funções do ICMS, ficando para Lei Complementar, em seu inciso XII do art. 155, a incumbência de regulamentar os diversos aspectos do imposto. Além de possuir função arrecadatória, o ICMS também possui um viés extrafiscal e a concessão de benefícios funciona como um instrumento dos estados mais pobres e distantes de grandes centros urbanos atrair investimentos e evitar que haja esvaziamento econômico. Atribuído ao âmbito estadual, o ICMS é parcialmente recolhido na origem (local onde o bem ou serviço foi produzido) e relativamente no destino (onde o bem ou serviço foi consumido) (Mendes; Miranda; Cósio, 2008).

O ICMS é considerado o tributo de maior arrecadação do país, possuindo, desta forma, grande importância para as receitas dos estados. Não obstante ser um tributo de competência estadual, o imposto em questão tem caráter nacional e se dá na medida em que os créditos relativos a operações anteriores – em que há recolhimento de ICMS – realizadas em um estado, deve ter o seu valor deduzido na operação seguinte, realizada em um estado diferente da federação, considerando que tal tributo é plurifásico. Devido a essas características, devem ser respeitados os parâmetros nacionais de incidência e apuração dos impostos determinados pela Constituição Federal, levando em conta as diversas alíquotas aplicadas em operações interestaduais. Por sua vez, o legislador constituinte delegou à lei complementar a regulação da forma como os estados e o Distrito Federal devem deliberar sobre os benefícios fiscais a serem concedidos ou revogados. O artigo 158 da Constituição Federal² estabelece que 25% do que for arrecadado pertence aos municípios. Sendo que, no mínimo, 75% são distribuídos de acordo com o Valor Adicionado Fiscal (VAF) e, no máximo, 25% são repartidos conforme lei própria do estado.

De 1996 a 2008, o estado do Ceará optou por distribuir os 25% da cota-parte para os municípios, a partir dos seguintes critérios: 5% conforme relação existente entre a população do Município e a população total do Estado, medida segundo dados fornecidos Pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 12,5% mediante a relação entre o somatório das despesas realizadas pelo Município na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e do Art. 2º da Lei nº 7.348/85, e a receita municipal proveniente de impostos e transferências constitucionais federais e estaduais, calculada com base em dados relativos ao segundo ano civil imediatamente anterior, fornecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios; 7,5% correspondente a cota a ser distribuída equitativamente para todos os Municípios (Lei nº 12.612/1996).

Importante destacar que a vinculação de parcela da cota-parte à manutenção e desenvolvimento do ensino se dá no momento de publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) que redefiniu as competências

¹ Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:(...) II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

² Os percentuais previstos neste artigo da Constituição Federal foram alterados pela Ementa 108 de 2021, que cria o Fundeb permanente.

legais de oferta do ensino fundamental, entre estados e municípios, previsto no art. 10 da seguinte forma “Os Estados incumbir-se-ão de: II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental”. Nesse sentido, a iniciativa do governo do Ceará em associar parcela do ICMS destinado aos municípios à educação representa um incentivo ao crescimento de matrículas por parte deles, contexto que marca o período pós-LDB e busca pela universalização do ensino fundamental.

Cerca de dez anos depois, em 2007, satisfeitas as condições de universalização do ensino fundamental, o foco da repartição da cota-parte do ICMS muda e em vez do incentivo à quantidade, passa a ser a qualidade da educação. Com a aprovação da Lei nº 14.023/07, que entra em vigor apenas em 2009, a distribuição dos 25% da cota-parte do ICMS, passa a ser distribuída de acordo com o Índices de Qualidade, calculados a partir de resultados de cada ano, sendo: 18% em função do Índice de Qualidade em Educação (IQE); 2% de acordo com o Índice de Qualidade em Meio Ambiente (IQM); e 5% segundo o Índice de Qualidade em Saúde (IQS). Para o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) a mudança geraria uma competição saudável entre os municípios, através da recompensa fiscal, que levaria a uma melhoria nos indicadores sociais. Em relação à questão arrecadatória e a administração do ICMS, Bonamino, Mota, Ramos & Correa (2019) ressaltam que nova regra de repasse da cota-parte do ICMS às prefeituras está dirigida aos agentes políticos cuja finalidade é de estimular a gestão pública a investir na educação municipal.

O Índice de Qualidade da Educação (IQE) observa os dados do Spaece³ e abrange a Alfabetização - IQA 2º ano, Ensino Fundamental - IQF 5º e 9º anos e incentiva que todos os alunos matriculados participem da avaliação, levando em consideração o desempenho relativo da rede pública municipal, estimulando uma “competição” entre os municípios (Costa & Vidal, 2020). Também avalia a proficiência dos alunos e a desigualdade de desempenho entre os estudantes da rede pública municipal, considerando o nível de proficiência dos alunos no ano de referência, bem como a evolução em relação ao ano anterior. O mecanismo utiliza 16 indicadores, normalizações e um sistema de ponderação que representa os objetivos da política estadual para educação municipal.

A partir dos resultados do Spaece, procede-se os cálculos para rateio da cota-parte, de acordo com os resultados apresentados no ano anterior. Para que a lei de 2007 fosse efetivada, tornou-se necessário medir e quantificar os resultados, na tentativa de modelar em números, a qualidade da educação pública, ou seja, quantificar a qualidade, algo que *a priori* parece ser inatingível, diante da complexidade da aprendizagem dos alunos, dos contextos territoriais, econômicos e sociais dos municípios e das realidades das escolas.

É importante notar, que o direito à educação para todos, de forma universal, é algo recente principalmente para as nações da Latino-América, tendo sido deflagrado na Declaração Mundial sobre Educação para Todos: o compromisso com a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, assinada pelos países participantes, da Conferência de Jomtiem na Tailândia em 1990, que estabelece que “a educação básica deve ser proporcionada a todas as crianças, jovens e adultos. No entanto, foi imprescindível para aos governos, além da generalização do ensino, tratar da melhoria da qualidade, bem como “tomar medidas efetivas para reduzir desigualdades” (Unesco, 1990, p. 4). De forma geral, para assegurar a ideia de um ensino de qualidade, através de um “padrão mínimo de qualidade da aprendizagem” foi necessário “implementar sistemas de avaliação de desempenho” (Unesco, 1990, p. 4), com o intuito de “medir”, “quantificar”, traduzir em números e escalas os saberes ensinados e aprendidos.

Processos de privatização, descentralização, *accountability*, gestão por resultados, entre outros, figuram entre as estratégias de controle que caracterizam a implementação de políticas educacionais no início do século XXI. Uma grande importância tem sido dada às avaliações em larga escala que se propõem a medir, quantificar a qualidade do ensino, através de

³ O Spaece é uma avaliação em larga escala de desempenho acadêmico, de caráter censitário aplicado anualmente, desde 2007, em todos os municípios do Ceará. As informações coletadas por esta avaliação permitem mensurar os resultados da aprendizagem dos alunos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática nos 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio.

índices que determinam o nível de aprendizagem dos alunos. Um dos objetivos é que o desenvolvimento da educação possa acontecer, por exemplo, pela competitividade suscitada entre escolas. Dessa forma, para atingir êxito nessa mensuração, o estado do Ceará estabelece critérios técnicos para distribuir a cota-parte do ICMS, tomando como padrão os resultados do Spaece, sancionado pela portaria nº 101/2000 (Lima, 2007).

Nos últimos anos, ajustes foram necessários ao sistema cearense de distribuição da cota-parte do ICMS, primeiro no sentido de aprimorá-lo, tornando-o mais equitativo na relação colaborativa com os municípios. Conforme a proposta governamental, o mecanismo baseado em índices de qualidade da educação, saúde e meio ambiente, geraria uma alocação mais eficiente e equitativa dos recursos (Ceara, 2007). Em 2015, a Lei Estadual de nº 15.922, de 15 de dezembro de 2015, no seu art. 1º altera o inciso II do art. 1º da Lei nº 12.612, de 7 de agosto de 1996, que não havia sido alterado pela Lei de 2007, associando 18% da cota-parte aos resultados do 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental. A nova redação apresenta uma inovação na configuração de público-alvo, ampliando para os alunos do 9º ano do ensino fundamental, como detalha a alteração no texto da legislação estadual, que ficou assim definida: “Art. 1º, II - 18% (dezoito por cento) em função do Índice Municipal de Qualidade Educacional de cada município, formado pela taxa de aprovação dos alunos do ensino fundamental e pela média obtida pelos alunos do 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental da rede municipal em avaliações de aprendizagem” (NR, Ceara, 2015).

Uma outra modificação na Lei da cota-parte cearense, aconteceu em 2019, com a promulgação da Lei nº 17.130 de 12 de dezembro de 2019, alterando “para todo e qualquer efeito, os repasses efetuados aos municípios do Estado, na forma da Lei nº 12.612, de 7 de agosto de 1996, com base nos Índices Municipais de Qualidade Educacional aferidos pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece, nos anos de 2016 a 2019” (Ceará, 2019). Em 2020, pelo princípio da simetria constitucional, é aprovada a Lei Estadual nº 17.320, de 23 de outubro de 2020, que altera a Lei nº 12.612, de 7 de agosto de 1996. A nova proposta que passou a valer a partir de maio de 2021, refere-se ao Art. 1º nos incisos I, II, III e IV, da Lei nº 12.612, de 7 de agosto de 1996, que não haviam sido alterados pela Lei nº 14.023/07 modificando os valores de redistribuição da cota-parte, passando a figurar com a seguinte redação:

Art. 1º I – 65% (sessenta e cinco por cento) referente ao Valor Adicionado Fiscal – VAF obtido mediante a aplicação dos índices resultantes da relação percentual entre as médias dos valores adicionados ocorridos em cada município e dos valores adicionados totais do Estado, nos 2 (dois) anos civis imediatamente anteriores; II – 18% (dezoito por cento) em função de indicadores que, previstos em decreto do Poder Executivo, revelem a melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos; III – 15% (quinze por cento) em função de indicadores de qualidade da saúde a serem definidos em decreto do Poder Executivo; IV – 2% (dois por cento) em função do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente de cada município, formado por indicadores de boa gestão ambiental, estipulados a cada 2 (dois) anos pelo órgão estadual competente em comum acordo com as entidades representativas dos municípios. (Ceará, 2021)

Dessa forma, percebe-se que constantes alterações nas leis da redistribuição da cota-parte cearense, principalmente no que diz respeito a busca pelo desenvolvimento e a qualidade da educação, associado, no Ceará, a um sistema de *accountability* forte, sustentado por um aparato de avaliações em larga escala, por um programa de responsabilização e pela prestação de contas, reconhecido como modelo gerencial, associado a arranjos políticos e financeiros complexos, sob a tutela do governo estadual, favorecendo a concepção da política de indução (Costa; Vidal, 2020b).

O sucesso dos resultados obtidos pelo Ceará no ensino fundamental nos últimos anos, tem chamado a atenção dos gestores públicos com destaque para os critérios de distribuição da cota-parte do ICMS, considerado um exemplo de estratégia nas políticas educacionais. Estudo realizado por Petterini e Irffi (2013) a partir da aproximação do modelo de diferenças em diferenças com pareamento por *score* de propensão, atestam um aumento nos resultados do Saeb associado a essa política. Os autores realizaram uma análise comparativa dos dois modelos de repartição do ICMS adotados no Ceará, utilizando o modelo de diferenças em diferenças com ponderação, no que diz respeito aos alunos, e constataram um crescimento médio de 4% na nota dos estudantes da rede pública municipal cearense.

Assim, muitos estudos sobre os impactos dessa política de rateio do ICMS, atrelado à qualidade da educação no Ceará, veem acontecendo no sentido, não somente de validar o propósito positivo do sistema cearense atestando resultados assertivos, como também nas revelações que apontam para efeitos contraproducentes e prejudiciais da política, ao que os pesquisadores conferem sérias críticas e inadequações do sistema.

Nogueira (2012) evidencia em seu trabalho os resultados encontrados antes e depois da implementação da metodologia de cálculo e pontua que a relação entre os municípios tornou-se mais justa, possibilitando aos pequenos municípios maiores oportunidades de aumentarem sua parcela de recursos. O autor ainda aponta que, “houve, de maneira geral, mudanças expressivas na distribuição dos recursos. Após a implementação da nova metodologia, as distribuições tenderam a se tornar menos assimétricas e menos dispersas, ou seja, mais equitativas” (p. 68). Brandão (2014) utilizando o método de diferença-em-diferenças, investigou as taxas de variações nos anos de 2005 e 2007 (pré-tratamento) e 2009 e 2011 (pós-tratamento) e outros condicionantes, e ratifica que “é possível afirmar que há indícios de um impacto positivo na melhora do desempenho dos municípios nos índices do sistema de avaliação da educação” (p. 73). A autora destaca que até os municípios que perderam recursos com a nova regra de redistribuição do imposto, tiveram uma melhora em seu desempenho educacional e, ainda, que aqueles municípios mais pobres progrediram em seus indicadores, reduzindo a diferença entre aqueles com mais recursos. No que se refere à competição saudável entre os municípios, que figura como objetivo da lei cearense, Brandão (2014) advoga que o estado pode considerar ter atingido os resultados que pretendia.

Os efeitos empíricos da legislação cearense, anunciados na literatura, ajudam a entender como é possível, a partir do regime de colaboração entre os entes federados, adotar mecanismos que envolvem redistribuição de recursos atrelado aos índices de qualidade educacional, tais resultados serviram de inspiração para definição de novas normas de regulação e distribuição da cota do ICMS no texto da Emenda Constitucional nº 108/2020, que cria o Fundeb permanente.

Nogueira (2012), Petterini e Irfi (2013) Brandão (2014), Barroso (2015), Carneiro e Diego (2018) corroboram que o crescimento considerável nas receitas de municípios de pequeno porte, se bem aplicadas, podem ajudar a melhorar as condições econômicas e sociais de suas populações. Outro fator significativo nesse contexto é a tomada de consciência por parte dos gestores municipais das novas exigências acerca de uma educação de qualidade, o que gera uma competição saudável entre eles, na lógica do ganha-ganha, isto é, todos ganham com a aplicação do mecanismo de distribuição financeira do Ceará. A literatura é fecunda em autores que advogam a favor da política econômica de distribuição da cota-parte do ICMS cearense, atrelada a um índice de qualidade educacional, determinada através de avaliações em larga escala fomentada por programas de indução de resultados.

4. O Prêmio Escola Nota 10

Idealizado para alavancar as ações do Programa Alfabetização na Idade Certa (Paic), o Prêmio Escola Nota 10 (PENDez) constitui-se em uma política de indução financeira, que objetiva a adesão e a cooperação dos gestores municipais e das unidades escolares, no sentido de premiar as escolas com os melhores resultados na avaliação em larga escala estadual, o Spaece. Em seu plano de desenvolvimento, o PENDez ainda prevê o estabelecimento de parcerias entre as escolas premiadas e apoiadas, resultando também em instrumento de indução da ação pública. O prêmio, financiado pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop) e administrado pela Secretaria de Educação do estado foi instituído pela Lei nº 14.371 de 2009.

Para Araújo; Leite e Andriola (2019) a política educacional do Ceará valida importantes elementos da política de responsabilização *high-stakes*, principalmente no que diz respeito ao Prêmio Escola Nota 10. Segundo os autores, o mecanismo faz uso dos resultados do Spaece para tornar público *rankings* escolares, atribuindo merecimento ou não às escolas, através dos seus resultados, para uma premiação institucional, bônus para os docentes e até como critério para contribuir com o fechamento

de escolas com níveis de desempenho considerados insuficientes.

A política de premiação do PENDez destina-se às escolas públicas que possuem o 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental da rede pública. São premiadas 150 escolas de cada um desses anos, que consigam cumprir os requisitos. Ainda é estabelecido, através da legislação, que as escolas premiadas desenvolvam uma cooperação técnico-pedagógica durante um ano com aquelas com menores Índices de Desempenho Escolar (IDE). Dessa maneira, o PENDez exige que haja uma colaboração horizontal, uma vez que se tem como um de seus objetivos, o acompanhamento de escolas com baixo desempenho através do compartilhamento pedagógico de experiências e práticas pedagógicas que forneçam, a médio e longo prazo, o avanço educacional delas. É importante ressaltar que essa colaboração é condição para que as escolas recebam a segunda parcela do prêmio (Costa & Vidal, 2021)

Objetivando criar políticas de estímulo e subsídio para a melhoria da educação por meio da melhoria da aprendizagem dos alunos, o PENDez busca tal feito a partir do foco na alfabetização de crianças do 2º ano do ensino fundamental. As ações foram elaboradas para induzir os municípios a priorizarem a alfabetização. Posteriormente, em 2011, o prêmio incluiu o 5º ano, buscando avaliar os reais avanços na aprendizagem de língua portuguesa e matemática. Após 4 anos, em 2015, as turmas de 9º ano, último ano do ensino fundamental, foram inseridas. Tais inserções após a criação do prêmio, demandou alterações no PAIC e no PENDez.

As escolas premiadas recebem o valor em duas parcelas. A primeira equivale a 75% do valor total, já a segunda, aos 25% restantes. O recebimento da segunda parcela depende de três condições: à aprovação da prestação de contas da primeira parcela, à manutenção ou elevação do desempenho no Spaece e à comprovação da realização de ações e práticas cooperativas técnico-pedagógicas que contribuam para que a escola apoiada melhore seus resultados em, no máximo, dois anos. A política de liberação do prêmio para as escolas apoiadas segue o mesmo trajeto, pois o repasse acontece em dois momentos distintos. A primeira parcela, equivalente a 50% do valor total, é entregue no mesmo prazo que as escolas premiadas e, a segunda parcela, correspondente aos 50% restantes, está condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela, à comprovação efetiva da realização de ações e práticas cooperativas técnico-pedagógicas com a escola premiada e à melhoria dos resultados. No artigo 7º da lei de criação da premiação, fica determinado que os valores financeiros recebidos como prêmio “serão utilizados exclusivamente em ações que visem a melhoria das condições das escolas e dos resultados de aprendizagem de seus alunos” (Ceará, 2009a, p. 1).

O valor do prêmio recebido por cada escola contemplada é diferente, pois a base de cálculo leva em consideração a quantidade de alunos que realizaram a avaliação. O montante das escolas premiadas é calculado utilizando o valor *per capita* por aluno de R\$ 2.000,00. Dessa maneira, para obter o valor total do prêmio para cada escola, basta multiplicar o valor *per capita* pela quantidade de alunos do 2º, 5º ou 9º anos que realizaram a avaliação. No caso das escolas apoiadas, ou seja, aquelas que possuem os piores resultados na avaliação, o valor *per capita* por aluno sofre uma alteração, passando a R\$ 1.000,00.

A determinação de contabilizar apenas os alunos que realizarem a avaliação para a base de cálculo do prêmio, e não todos os alunos matriculados, está especificado no texto da lei. Essa exigência tem como principal objetivo evitar que “[...] as escolas induzam crianças com baixos níveis de proficiência a não comparecer na avaliação, elevando artificialmente seus resultados” (Ceará. Seduc, 2012, p. 88). Dessa maneira, os dados obtidos no tratamento dos resultados tornam-se mais seguros e próximos da realidade de cada unidade escolar.

Para concorrer a premiação no 2º ano, a escola deve possuir as seguintes características: a) IDE-Alfa da escola entre 8,5 e 10; b) o município em que a escola está inserida deve ter, no mínimo, 70% dos alunos do 2º ano do ensino fundamental situados no nível desejável dentro da escala de alfabetização do Spaece; c) matrícula de, no mínimo, 20 alunos no momento da aplicação do Spaece; e d) um mínimo de 90% de frequência no Spaece dos alunos matriculados. Para concorrer a premiação no 5º ano, a escola deve: a) ter no momento da avaliação do Spaece, no mínimo, 20 alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental;

b) IDE-5 da escola entre 7,5 e 10; c) um mínimo de 90% de frequência no Spaece dos alunos matriculados; d) o município em que a escola está inserida deve ter, no mínimo, 70% dos alunos do 2º ano do ensino fundamental no padrão de qualidade desejável pelo Spaece; e e) as escolas sob a responsabilidade do Estado do Ceará devem estar localizadas em uma Coordenadoria de Desenvolvimento da educação (Crede) que também tenha, no mínimo, 70% dos alunos no nível desejável pelo Spaece. É importante esclarecer que o PENDez traz, na sua legislação, a impossibilidade de uma escola ser premiada em dois anos consecutivos, proporcionando, inclusive, maiores chances para escolas que não possuam índices tão elevados de serem contempladas.

No que diz respeito à atuação das escolas no PENDez, são analisados os resultados obtidos no Spaece e no Índice de Desempenho Escolar (IDE). O IDE é um indicador de qualidade inserido no método avaliativo do Spaece, que objetiva analisar o nível de aprendizagem dos alunos. O IDE-Alfa atribui um valor numérico às escolas, entre 0 e 10, levando em consideração o nível atingido na alfabetização dos alunos do 2º ano através da habilidade de leitura. O valor numérico é elaborado após a análise da proficiência da escola, em uma escala de 0 a 10; da taxa de participação dos alunos na avaliação; e do Fator de Ajuste para a Universalização da Aprendizagem, que estimula que as escolas tenham um alto percentual de alunos nos níveis adequados.

O IDE para o 5º ano do ensino fundamental (IDE-5) é composto de maneira diferente, mas parecido com o IDE-Alfa. Ele atribui um valor numérico de acordo com os resultados atingidos pelas escolas nas avaliações de língua portuguesa e matemática, utilizando três outros elementos, já conhecidos no IDE-Alfa: proficiência da escola, entre 0 e 10; taxa de participação dos alunos na avaliação; e Fator de Ajuste para a Universalização da Aprendizagem.

Os critérios e as regras de aplicação dos recursos conquistados no PENDez também são formalizados no *Manual de aplicação de recursos financeiros do Prêmio Escola Nota Dez* (Ceará. Seduc, 2013). Segundo o documento, as escolas premiadas e as escolas apoiadas precisam propor um plano de aplicação dos recursos que englobe inúmeras ações voltadas às melhorias das suas condições e dos resultados de aprendizagem dos alunos. Entretanto, esse plano deve estar alinhado às porcentagens de aplicação do dinheiro, seguindo o Quadro 1.

Quadro 1: Regras para a utilização dos recursos financeiros oriundos do PENDez.

Tipo de escola	Parcela 1	Parcela 2
Escola premiada	Até 20% para bonificação dos profissionais.	Até 30% para bonificação.
	Até 70% para investimento em material didático, formação pedagógica e reforma escolar.	Até 100% para investimento em material didático e formação pedagógica.
	Até 10% para o mínimo de seis viagens à escola apoiada.	
Escola apoiada	Até 90% para material de apoio pedagógico; livros; material permanente; formação continuada; construção/reformas.	Até 30% para bonificação.
	Até 10% para a cooperação técnico-pedagógica.	Até 100% para investimento em material didático e formação pedagógica.

Fonte: Costa & Vidal (2021) com base no Manual de aplicação de recursos financeiros do Prêmio Escola Nota Dez (Ceará. Seduc, 2013).

As porcentagens são parecidas, mas há uma diferença no que diz respeito à porcentagem destinada a bonificar os profissionais. Na primeira parcela, a escola premiada pode destinar até 20% para a bonificação dos profissionais. Já a escola apoiada não pode destinar nenhum valor para essa bonificação, podendo destinar algum valor para esse fim apenas no recebimento da segunda parcela. Essa divisão do prêmio em duas parcelas tem como objetivo induzir as escolas a cumprirem as condições previstas nas regras da premiação, realizando, portanto, a manutenção ou elevação dos índices das escolas premiadas, e o avanço nas escolas apoiadas. Análises posteriores mostram que o recebimento da segunda parcela do prêmio é recebido por poucas escolas premiadas e apoiadas, o que pode estar associado às condicionalidades estabelecidas para os dois tipos de escolas

(Costa & Vidal, 2021).

5. Resultados e Discussão

Os três municípios foram selecionados considerando como critério norteador os maiores IQE obtidos no período 2013 – 2018, o que levou tais municípios a receberem valores expressivos do repasse da cota-parte do ICMS, como mostra o Quadro 2.

Quadro 2: Cinco municípios cearenses que mais receberam recursos da cota-parte do ICMS em função do IQE.

Município	2013	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Cariré	3.231.391,95	4.023.583,71	5.208.972,16	3.970.006,74	5.196.583,58	5.275.184,51	26.905.722,65
Pires Ferreira	3.385.009,50	4.354.590,81	5.071.189,00	3.518.758,89	4.952.068,55	4.701.055,21	25.982.671,97
Abaíara	4.244.420,05	5.798.782,41	4.888.899,94	5.027.155,22	4.800.541,90	753.813,19	25.513.612,69
Mucambo	4.979.116,32	4.167.612,62	4.593.506,34	4.225.725,39	4.950.615,19	2.540.467,36	25.457.043,23
Nova Olinda	5.418.275,94	4.488.604,24	4.620.458,31	2.591.509,85	4.864.597,57	2.319.902,26	24.303.348,18

Fonte: Sefaz e Ceará (2020).

A seleção recaiu sobre Cariré, Mucambo e Pires Ferreira, pelo fato desses municípios estarem localizados na mesma região e a pesquisadora estar fisicamente perto dos três, o que não acarretava custos adicionais para a pesquisa.

Num segundo momento, procurou-se verificar as escolas e a quantidade de vezes que esses municípios receberam o Prêmio Escolar Nota 10 no período 2008 – 2018. Importante destacar que o Quadro 3 informa os valores dos prêmios a que as escolas têm direito, o que não significa que tenha recebido o valor total, uma vez que o recebimento da 2ª parcela exige condicionalidades nem sempre atendidas.

Quadro 3: Valores dos prêmios Escola Nota 10 recebidos pelas escolas de cada municípios, 2008 – 2018.

Município	Valor Prêmio 2º ano	Valor Prêmio 5º ano	Valor Prêmio 9º ano	Total recebido
Cariré	1.183.000,00	1.576.000,00	180.000,00	2.939.000,00
Mucambo	1.449.000,00	1.170.000,00	0,00	2.619.000,00
Pires Ferreira	1.802.500,00	1.390.000,00	186.000,00	3.378.500,00
Total	4.434.500,00	4.136.000,00	366.000,00	8.936.500,00

Fonte: Seduc e Ceará (2020).

Das escolas de cada município, as que receberam o PENDez maior número de vezes foram: Pref. Raphael Cláudio de Araújo em Mucambo; Inácia Rodrigues Moreira em Cariré; e Duque de Caxias e Centro Educacional Rural em Pires Ferreira. Do total dos valores dos Prêmio Escola Nota 10, 40,3% dos valores de Cariré, 55,3% de Mucambo e 53,4% de Pires Ferreira foram para escolas cujos alunos avaliados encontravam-se no 2º ano do ensino fundamental. Os menores valores dizem respeito as escolas e alunos do 9º ano do ensino fundamental, até mesmo porque essa premiação se inicia em 2015, portanto até 2018 só teve quatro edições e nelas, Mucambo não teve nenhuma escola premiada.

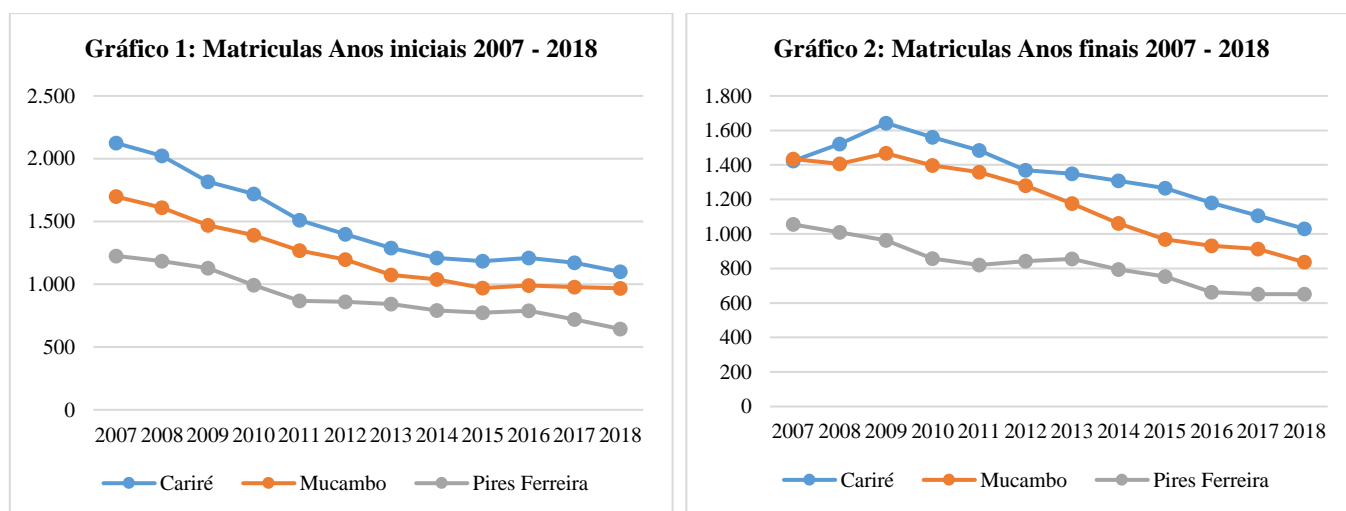
No intuito de melhor compreender o contexto dos três municípios, procurou-se identificar alguns dados socioeconômicos e educacionais. Cariré fica localizado na mesorregião noroeste do estado do Ceará, a 266,2 km da capital Fortaleza. Com uma área territorial de 756,9 km² e uma população de 18.459 habitantes (IBGE, 2020), a economia da região gira em torno da agropecuária, comércio formal, e informal e serviços públicos, cujo maior empregador é a Prefeitura Municipal, além de comércio e pequenas empresas (SEFAZ, 2018). Nas informações do Cadastro Único do Governo Federal de outubro de 2020, o município conta com 4.681 famílias cadastradas, o que representa mais de 90% das residências do município. Em relação

às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 99,4%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.641 alunos e 430 jovens entre 16 e 17 anos, que corresponde 92,5%⁴.

A cidade de Mucambo possui 190,6 km² e uma população estimada de 14.459 habitantes (IBGE, 2020), com uma economia girando em torno da agropecuária, produtos e alimentos, comércio formal e informal, e dos serviços públicos cujo maior empregador é a Prefeitura Municipal. Informações do Cadastro Único do Governo Federal em outubro de 2020 informam que o município possui 3.004 famílias cadastradas e no acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 95,5%, para crianças entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.148 alunos e 63,8% dos jovens entre 16 e 17 anos, resultando em 162 jovens.

A cidade de Pires Ferreira fica a 284,6 km de Fortaleza, com uma área territorial de 243,1 km para uma população de 11.001 habitantes, de acordo com o IBGE (2020). Segundo informações do Cadastro Único do Governo Federal de novembro de 2020, o município possui 1.275 famílias cadastradas e no que se refere ao acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 99,9%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 888 alunos acompanhados e 100% dos jovens entre 16 e 17 anos, o que resulta em 222 jovens.

Para compreender a situação educacional nos três municípios, optou-se por realizar um estudo dos dados relativos ao período compreendido entre os anos de 2007 e 2018, tendo como referência as informações coletadas nos censos escolares da educação básica, aplicado anualmente pelo Inep. O estudo considera apenas a oferta de ensino fundamental nas redes municipais e, sempre que possível, analisa da forma individualizada os anos iniciais e os anos finais. Os Gráficos 1 e 2 apresentam os dados anuais de matrículas nos dois segmentos do ensino fundamental por período considerado.



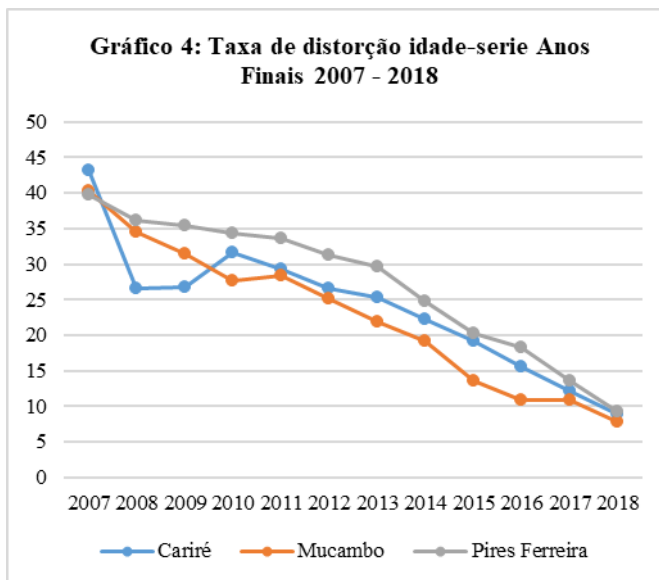
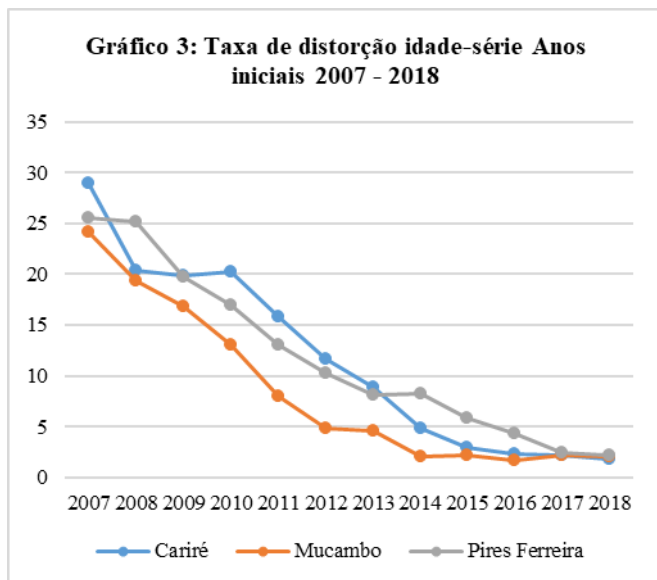
Fonte: Seduc, Censos Escolares.

Nos três municípios ocorre uma redução de matrículas dos anos iniciais do ensino fundamental, da ordem de 45%, o que aponta para uma diminuição de escolas e docentes. No caso dos anos finais do ensino fundamental, Cariré apresenta uma redução de 27,7%, Mucambo de 41,7% e Pires Ferreira de 38,3%. Enquanto nos anos iniciais as maiores quedas acontecem no período de 2007 a 2012, nos anos finais esse fenômeno acontece no período de 2012 a 2018. Cariré registra variação populacional entre os anos de 2000 a 2010 e de 2010 a 2020, praticamente nula, assim, essa diminuição de crianças na faixa etária de 6 a 14

⁴ <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/relatorio.php>

anos tem relação com a taxa de natalidade por mil habitantes, que no Brasil tem se reduzido nos últimos 15 anos, passando de 20,86 em 2000 para 14,16 em 2015⁵.

A redução de matrículas nos dois segmentos do ensino fundamental pode ter relação com a diminuição da distorção idade-série e a queda na retenção de crianças por meio de reprovação e/ou abandono em anos escolares. Os dados apresentados nos Gráficos 3 e 4, mostram como evoluíam as taxas de distorção idade-série nos três municípios.



Fonte: Seduc, Censos Escolares.

No período considerado, os três municípios reduzem em mais de 90% as taxas de distorção-idade série nos anos iniciais do ensino fundamental. Se em 2007, cerca de 25 a cada 100 crianças estavam em distorção idade-série, em 2018, são duas em cada 100 crianças que se encontram nessa situação. O município de Mucambo conseguiu reduzir este indicador de forma mais acelerada que Cariré e Pires Ferreira, e em 2012 sua taxa de distorção idade-série já era metade dos outros dois. Nos anos finais do ensino fundamental, as taxas de distorção idade-série apresentam redução que variam de 78% a 80,4%, sendo Mucambo, o município que mais reduz. Se em 2007, quatro de cada dez alunos encontravam-se em distorção idade-série, em 2018 esse valor é menor que 1. Chama a atenção o fato de que o trabalho de redução da distorção idade-série é muito mais intenso no período entre 2012 e 2018 do que no período de 2007 a 2012. Em parte, isso é explicado pelo fato deste segmento do ensino fundamental se beneficiar dos resultados obtidos nos anos iniciais. Observadas as reduções as taxas de distorção idade-série um indicador que mostra a eficiência do sistema escolar são as taxas de rendimento – aprovação, reprovação e abandono.

Nos anos iniciais do ensino fundamental, os municípios chegam em 2018 com taxas de aprovação próximas ou iguais a 100%, sendo que em 2007 esses valores variavam entre 81,9% em Cariré e 90,5% em Mucambo. Em 2012, os três municípios conseguiram alcançar taxas de aprovação em torno de 95%, o que mostra que o esforço despendido foi mais intenso nesse período do que no seguinte. Nos anos finais do ensino fundamental, as melhorias nas taxas de aprovação são respectivamente de 13,5%, 8,5% e 18,3% em Cariré, Mucambo e Pires Ferreira, no período compreendido entre 2007 e 2018. Em 2007, os valores situavam-se em torno de 82%, chegando em 2018 a faixa de 93% a 99%.

Desde 2007, os dados do Censo Escolar mostravam que o maior desafio em relação às taxas de rendimento era a

⁵ <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/taxas-brutas-de-natalidade.html>.

reprovação, que em Cariré era de 16,3% nos anos iniciais e 11,2% nos anos finais e, enquanto em Pires Ferreira era de 12,7% e 11% respectivamente. Neste ano, Mucambo era o município com melhores resultados, com 8,1% nos anos iniciais e 6,1% nos anos finais. Nos três municípios, em 2018, a taxa de reprovação é de 0,1%, o que significa que praticamente não há reprovação nos anos iniciais, embora sucesso dessa natureza só seja obtido nos anos finais em Pires Ferreira, com Mucambo e Cariré estando com taxa de reprovação de 2,9% e 5,5% neste segmento do ensino fundamental. As taxas de abandono no ano de 2007 eram inferiores a 3% nos três municípios, e com taxas de 5% a 6% nos anos finais. Em 2018, a taxa de abandono é praticamente zerada nos três municípios para os anos iniciais e situa-se na faixa de 1% a 2% nos anos finais.

Feitas as considerações sobre as matrículas, e as taxas de distorção idade-série e rendimento, serão analisados alguns indicadores relativos ao parque escolar, observando a quantidade de estabelecimentos de ensino, as condições de infraestrutura desses estabelecimentos e a análise de complexidade de gestão.

A Constituição Federal definiu a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” e a “garantia de padrão de qualidade” (Brasil, 1988, art. 206) como sendo alguns dos princípios orientadores do ensino. Compreende-se assim, a existência de prédios com infraestrutura adequada para a garantia de acesso, bem como recursos para o trabalho pedagógico e para a permanência dos alunos até a conclusão da educação básica. A LDB corrobora que é dever do Estado garantir “padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem” (Brasil, 1996, art. 4º). Por sua vez, os planos nacionais da educação também pontuam sobre as políticas públicas de melhoria da infraestrutura escolar. O Plano Nacional da Educação (PNE) de 2001 – 2010 deu grande destaque ao tema em relação ao ensino fundamental (Brasil, 2001). O PNE de 2014 – 2024, além de conter estratégias para a melhoria da infraestrutura em todas as etapas e modalidades de ensino, estabelece a necessidade de se realizar periodicamente uma avaliação institucional da educação, considerando a infraestrutura, os recursos escolares e outros fatores (Brasil, 2014).

Compreende-se aqui que o parâmetro entre a melhor e a pior infraestrutura está relacionado a existência de itens básicos para o funcionamento do prédio escolar, tais como: acesso a serviços públicos, banheiros, cozinha; dos espaços educacionais, tais como biblioteca, salas de professores, laboratórios; e de apoio, como salas administrativas, espaço para preparo de alimentos e refeições; da existência de recursos pedagógicos, como computadores, livros, TVs, materiais de apoio, etc. A infraestrutura também deve levar em consideração os direitos humanos, com a existência de ambientes acessíveis para pessoas com deficiência e questões relacionadas ao ambiente favorável para o trabalho pedagógico, como o conforto térmico e acústico, a segurança, o respeito às diferenças de gênero e as necessidades de materiais para atendimento educacional especializado.

Os Quadros 7 e 8 apresentam dados dos censos escolares sobre número de escolas e alguns itens relativos à infraestrutura, considerando os anos de 2007 e 2018.

Quadro 7: Número de escolas e condições de infraestrutura.

Ano	Município	Nº escolas	Laboratório		Sala de Atendimento Especializado	Quadra de Esportes		Cozinha
			Informática	Ciências		Coberta	Descoberta	
2007	Cariré	32	0	0	0	0	0	30
2018	Cariré	23	16	0	2	4	1	23
2007	Mucambo	25	0	0	1	0	0	23
2018	Mucambo	11	0	0	1	4	0	11
2007	Pires Ferreira	20	1	0	0	0	0	20
2018	Pires Ferreira	17	0	0	2	2	0	16

Fonte: Seduc, Censos Escolares.

Quadro 8: Número de escolas e condições de infraestrutura.

Ano	Município	No escolas	Biblioteca Sala de Leitura	Parque Infantil	Berçário	Sanitário	Vias Adequadas	Sala de aulas	
								Existentes	Utilizadas
2007	Cariré	32	8	3	0	32	0	138	129
2018	Cariré	23	14	9	1	23	2	124	123
2007	Mucambo	25	5	0	0	25	0	109	106
2018	Mucambo	11	5	2	2	10	5	78	98
2007	Pires Ferreira	20	3	0	0	20	0	76	94
2018	Pires Ferreira	17	6	0	0	15	0	63	61

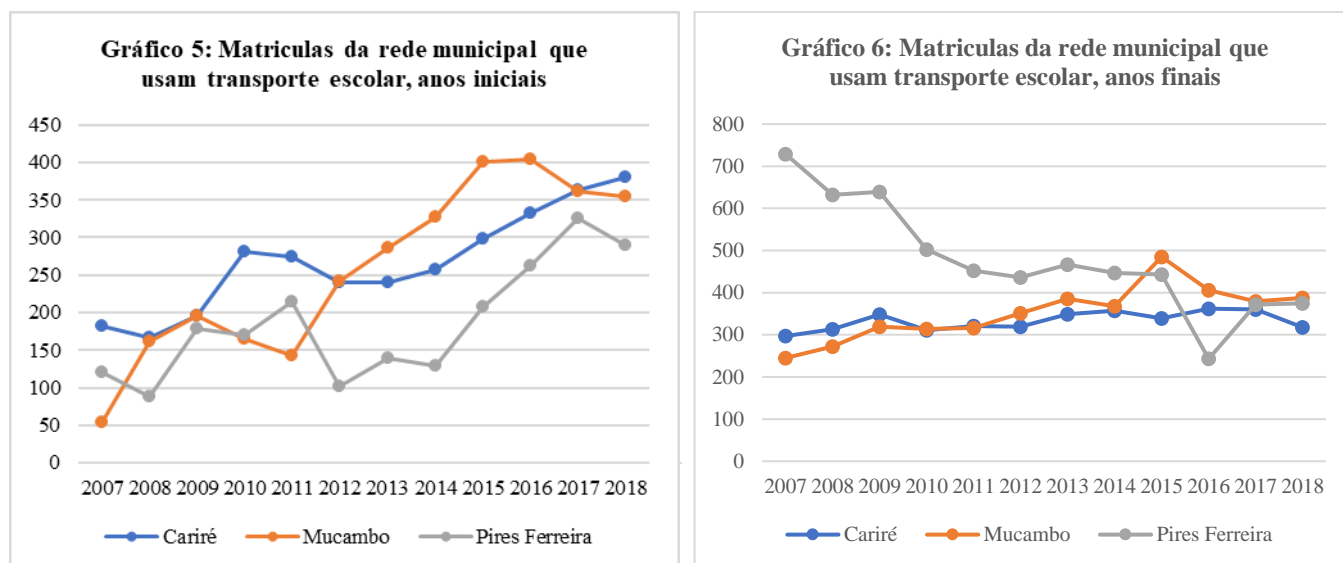
Fonte: Seduc, Censos Escolares.

No que se refere a quantidade de escolas, no período de 2007 a 2018, houve uma redução de 28,1% em Cariré, 56% em Mucambo e 15% em Pires Ferreira. Estas reduções têm relação direta com a diminuição de matrículas e com a regularização do fluxo escolar, mas pode também estar associada com um reordenamento da rede escolar em decorrência das políticas de *accountability* implementadas pelo governo do Ceará nos últimos 15 anos.

Apenas em Cariré, 16 das 23 escolas, em 2018, possui laboratórios de informática e nenhuma escola dos três municípios possui laboratório de ciências. No que se refere a sala de atendimento especializado, a situação não se altera em Mucambo, Cariré adquire duas salas e Pires Ferreira duas. Quadras de esportes é o item de infraestrutura que mais se altera de 2007 a 2018. Em 2007, os 3 municípios juntos possuíam 4 quadras nas escolas, número que sobe para 11 em 2018, sendo 10 dessas quadras, cobertas. A cozinha se faz presente em todas as escolas, exceto uma unidade de Pires Ferreira, e aumenta o número de Bibliotecas/Salas de Leitura de 16 para 25 nos três municípios, sendo Pires Ferreira quem mais cresceu em termos relativos e Cariré em números absolutos. Pelo número de parques infantis, ao que parece, as escolas do Cariré estão ampliando a oferta de educação infantil ou melhorando as condições, pois aumentou de 3 para 9 estabelecimentos com essa infraestrutura e Mucambo aumentou para duas, sendo que em 2007 não possuía nenhum. O berçário também passa a se fazer presente em 2018 em uma escola de Cariré e duas de Mucambo.

Sobre as vias de acesso adequadas às escolas, aparecem em duas escolas de Cariré e cinco de Mucambo. O número de salas de aula utilizadas se reduz nos três municípios, com destaque para Pires Ferreira que diminuiu 35,1%. Mesmo com a redução de matrículas em Mucambo são utilizadas 98 salas de aula, quando o município informa possuir 78, o que leva a supor que 20 salas de aula funcionam em anexos escolares.

Outro indicador que chama atenção é o número de alunos do ensino fundamental que utilizam transporte escolar no período 2007 – 2018, como mostram os Gráficos 5 e 6.



Fonte: Censos Escolares.

No período analisado, no que se refere aos anos iniciais do ensino fundamental, em Cariré há um crescimento de 108,8% no número de alunos transportados, em Mucambo aumenta em 555,6% e em Pires Ferreira cresce 141,7%. No caso dos alunos que utilizam transporte escolar nos anos finais, Cariré cresce apenas 7,1%, Mucambo aumenta em 58,4% e Pires Ferreira reduz o transporte de alunos em 48,6%. As curvas de transporte escolar nos três municípios apresentam grandes irregularidades, maiores nos anos iniciais do que nos anos finais. Enquanto nos primeiros anos do ensino fundamental elas crescem nos três municípios, nos anos finais há um certo equilíbrio em Cariré e Mucambo e uma queda expressiva em Pires Ferreira.

Feita a contextualização socioeconômica dos três municípios e a tipificação das redes escolares, as entrevistas realizadas procuraram identificar, junto aos gestores atuais e ex-gestores, indícios que apontassem para a forma como os recursos financeiros associados a cota-parte do ICMS, obtidos em decorrência do IQE e os valores recebidos pelas escolas com o Prêmio Escola Nota 10 eram aplicados nas redes municipais. No primeiro momento indagou-se, sobre como era gasto os recursos recebidos em decorrência dos avanços do IQE.

A ex-prefeita de Pires Ferreira demonstra não saber o que é o IQE e após explicação que se tratava da cota-parte do ICMS, ela responde:

A gente sabe onde é que é aplicado, porque esse resultado vem direto para o município. E aí, quando esse recurso, quando a gente recebia esse recurso, que o ICMS de Pires Ferreira hoje, ele está tão bom, que ele é praticamente assim....o ICMS é o dobro daqui de Reriutaba, e o município de Reriutaba é dobro de habitantes se comparado aos habitantes de Pires Ferreira.... E aí é com esses índices que a gente consegue... aliás, é com esse recurso do ICMS que a gente consegue... dar essas premiações, consegue fazer essas obras, consegue equipar uma escola, colocar computadores, notebooks, a gente só consegue fazer isso, se a gente... (grifos da pesquisadora).

Sobre os valores recebidos do IQE, a ex-prefeita não soube responder e a secretária fala que o valor é entorno de R\$ 5.000.000,00. Sobre se esse recurso era utilizado para aumento no salário dos professores, ela afirma que “Teve aumento, mas esses aumentos já não... a gente já não faz isso com o ICMS, o salário dos professores, gente sempre coloca... ele sempre faz com o FUNDEB, a gente consegue fazer com o ICMS... premiações... para os professores, essas coisas” (grifos da pesquisadora). Indagada se esse recurso era utilizado na merenda escolar, afirma que não, mas utiliza em transporte, sempre que necessário e também em material didático.

O prefeito de Mucambo, também não soube responder sobre o IQE, ao ser informado que se referia aos recursos da cota-parte do ICMS, ele informa que *“O nosso ICMS tem melhorado bastante também, graças a Deus, as nossas provas do Spaece têm sido muito boas, devido à nossa pontuação do Fundeb, do Spaece, é muito boa, isso repercute no ICMS, então melhorou bastante também os nossos índices”*. Esse depoimento do prefeito não consegue discernir entre a cota-parte do ICMS e os recursos provenientes do Fundeb, o que impede maiores análises. Sobre o fato do recurso ser aplicado nas escolas, ele afirma que *Não, só é aplicado o que é necessário, o que o Fundeb não cobre. A falta do Fundeb, a gente complementa com o ICMS*”, o que dá a entender que parte dos recursos recebidos pelo município devido à cota-parte do ICMS é aplicado nas escolas, mas só depois que se esgota os recursos do Fundeb. Sobre o percentual do recurso atribuído ao IQE que chega ao município, ele diz não saber, e que precisa ver as planilhas. Se houve melhoria nos salários dos professores com o recurso, ele respondeu: *“Não, não há aumento de salários”*. Quanto à transferência de recurso para as escolas, ele afirma que realiza, assim como despesas associadas a merenda escolar, transporte e materiais didáticos. Em Cariré não possível entrevistar o prefeito atual e o ex-prefeito de Cariré, portanto não há registros sobre o entendimento do IQE e aplicação de recursos provenientes do ICMS em educação.

Foram entrevistados com os secretários de educação acerca do mesmo tema e eles afirmam saber o que significam, porém não conseguem informar valores utilizados nem em que é empregado. Para a secretária de Pires Ferreira *“Saber a gente sabe, não podemos assim, aprofundar nele, mas eu sei que é o índice de Qualidade da Educação”*. Sobre a aplicação dos recursos ela informa que

Ele é aplicado principalmente na... aqui, a rede... em todos os municípios, na garantia, na manutenção da educação, porque já tem o Fundeb, que é para o professor, e esse índice aí de qualidade da educação, ele vem para dar um apoio na manutenção, na... em equipamentos, em transporte, você pode investir em transporte, pode investir em equipamentos, pode investir em manutenção... enfim, dar uma... qualificar e melhorar em formação, melhorar aí a vida dos profissionais da educação (grifos da pesquisadora).

A secretária de educação de Cariré, por sua vez, afirma que *“O ICMS é um imposto, e ele vem através dos... se a gente atingir um bom resultado, na Provinha do Ideb, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, a gente sobe esse índice, e ele vem para o município, o município ele pode sofrer, se a gente não atingir o nosso Ideb, então a gente tem que manter de acordo com a meta que a escola traçou”* (grifos da pesquisadora), no entanto, não conseguiu informar em que ações esses recursos são aplicados. Neste depoimento, chama a atenção a associação que a Secretária faz entre os recursos do ICMS e os resultados no Ideb, quando a legislação estabelece o Spaece.

A ex-secretária de Mucambo informa que,

o IQE do município foi da... ele tem uma relevância muito grande na meta do... da verba, que entra no município, e se nós não tivermos um resultado satisfatório, ela baixa. Então, o índice de qualidade municipal, educacional, ele... essa proposta de resultados, ele influi nas verbas que são repassadas para o município, então são aplicados de acordo com esses resultados (grifos da pesquisadora)

Sobre a aplicação do recurso na educação, ela afirma que

São aplicados em... como que até coloquei, em formações, em compra de material estruturado, porque antes nós não tínhamos, material era só o PNL, que às vezes o PNL, não desqualificando o PNL porque ajuda muito, é importante a gente ter, mas a gente não tinha um... uma proposta de material estruturado, e como o material estruturado do município, passou a ter contratação equipe de formadores para atuar dentro do município. Então esse... era pago com a ajuda desses recursos. E também, a gente contratou os professores de contraturno, a partir daí os professores de contraturno eram pagos com... era investimento, porque se não, a folha de pagamento ficava muito alta... materiais, reforma, eram bem aplicados (grifos da pesquisadora).

No caso da utilização de parte dos recursos decorrentes do IQE em valorização docente, a ex-Secretária afirma que “Na época construímos, nosso plano de cargos e carreiras nesta época, com essa valorização desses profissionais. E o valor do IQE, do índice de qualidade da educação, ele veio suprir muito. A gente chegou a ter 22% de aumento. Hoje não, não é mais assim”, sendo o único caso de registro de iniciativa dessa natureza.

Entre os diretores e coordenadores, representante sindical e do conselho municipal de educação entrevistados nos três municípios, apenas o ex-diretor de Cariré, informou que sabe o que significava o IQE e explica

*Esse índice é também um índice que a gente corre atrás, o município ele está aí... nós, o município de Cariré, estamos aí com um índice bom, um IQE, bom, e aí a gente não quer ficar para trás, nenhum município quer, nós estamos correndo atrás dia a dia, batalhando por esse índice, esse é o índice que a gente mais almeja, **na verdade ele é muito mais prioritário, do que o Spaece em si**, e aí a gente está correndo atrás disso aí, a gente está sempre trabalhando com esse índice, esse ano nós vamos aí com prova, e a gente já está preocupado aí, com o IQE (grifos da pesquisadora).*

Quanto a condições de melhoria pecuniária para os professores, ele informa que “não, infelizmente, não” e quanto ao uso dos recursos para aquisição de outros itens educacionais, não soube informar.

As informações obtidas junto aos entrevistados sobre a identificação do IQE, seu significado e a utilização dos recursos recebidos na área de educação mostram expressivo desconhecimento por grande parte dos gestores, além de inconsistência nas informações, o que demonstra o desconhecimento dos gestores de como se dá o cálculo desse recurso para o município em decorrência desse índice, e ainda como se dá, de forma específica, a aplicação dos recursos. Observou-se, por exemplo, que embora saibam que o recurso é utilizado para complementar receitas das escolas, no que se refere ao cumprimento de programas como merenda escolar, transporte, materiais didáticos, é impreciso afirmar que essa aplicação seja responsável pelos resultados nos indicadores municipais. Simões e Araujo, (2019, p. 39) ao comentarem sobre o impacto da redistribuição da cota-parte aos municípios no Ceará, apontam que,

Ainda não se conhecem os parâmetros necessários para o sucesso da política. Por exemplo, não se sabe qual o patamar mínimo de vinculação do repasse aos resultados que possibilitam observar os efeitos educacionais. Ainda não se sabe até que ponto tais resultados são dependentes de variáveis de contexto locais, das condições iniciais do sistema de ensino ou de outras iniciativas implementadas concomitantemente. O que se sabe, contudo, é que as evidências geradas até agora apontam para um potencial uso da cota-parte municipal do ICMS em favor da melhoria dos resultados da educação de base municipal.

Nesse sentido, corrobora-se com os autores que a política cearense, embora aponte para resultados positivos e que os repasses decorrentes da indexação a indicadores educacionais sejam importantes, sobretudo para os municípios de pequeno porte, foram muitas medidas implementadas simultaneamente, e que não é possível identificar, como afirma Simões e Araújo (2019), qual o peso absoluto e relativo de cada uma delas.

Quando questionados sobre os recursos do Prêmio Escola Nota 10, os gestores entrevistados reconhecem a relevância dele para o desenvolvimento da educação municipal e para os altos índices no Ideb e Spaece, e embora os secretários e representantes sindicais, acreditem que os recursos precisam ser mais bem fiscalizados, compreendem que é imprescindível para aplicação na infraestrutura das escolas e material de apoio pedagógico. Uma ex-diretora de escola de Cariré afirma que

Aqui a gente conseguiu fazer essa mudança no município de Cariré, com os prêmios, a partir do momento que a gente começou a pensar assim, tem que trabalhar em rede, enquanto a gente não conseguia trabalhar em rede, não conseguia, não tem como, porque não adianta minha escola ter um índice bom, e a minha escola vizinha não ter, então isso aí não vai influir, não tem... é a mesma coisa... numa escola, por exemplo, você tem cinco turmas que estão concorrendo ao Prêmio Escola Nota 10, do 5º ano, você tem cinco turmas, a turma A vai bem, se as outras turmas não forem, então não vale de nada. É preciso... colocar os municípios no mesmo nível e deixar a educação, assim de uma

forma mais homogênea, no Estado do Ceará, o prêmio precisa ser para todos, não só para uma parte. (EXDC, grifos da pesquisadora)

O que se depreende da afirmação da ex-diretora é que a proposta do Prêmio passou a ser percebida como um propósito da rede escolar como um todo, desenvolvido em todas as escolas, que se preparam com vistas a conseguir resultados que levem a premiação.

A Secretária de Educação de Pires Ferreira, por sua vez, tece comentários mais específicos sobre os processos de implementação do Prêmio, especialmente no que se refere a mecanismos de acompanhamento na execução dos planos de trabalhos por parte da Secretaria de Educação do estado, quando afirma que

*Eu acho positivo, mas sempre tem o “mas”, é muito positiva essa iniciativa do governo, mas eu acredito que **precisaria ser mais fiscalizada, mais acompanhada. em algumas escolas, alguns municípios não usam adequadamente**, acredito eu, não fazem com que o dinheiro realmente faça jus ao que está destinado a fazer, mas é uma iniciativa muito boa, tirou o estado... tirou o estado de uma situação crítica, **os municípios que realmente investem na... fazem um investimento na aprendizagem do aluno, têm um retorno, esse retorno é um retorno positivo, tanto para os que estão usando, quanto para o município**, mas acredito eu que poderia melhorar, toda ação pode ser melhorada, principalmente na parte de acompanhamento, tem que ser... você não é só dar, você tem que dar e precisa acompanhar, como é feito, e como está sendo destinado, como chega a todos os alunos. (SMPF, grifos da pesquisadora)*

No entanto, há de sua parte, o reconhecimento sobre os efeitos que o Prêmio Escola Nota 10 teve nos resultados de aprendizagem dos alunos, tirando o estado de “uma situação crítica”.

Embora alguns dos entrevistados tenham feito ressalvas acerca de mecanismos que estão associados a recompensas pecuniárias, é fato que a política de indução financeira, instituída pelo Prêmio Nota 10, tem repercussão junto aos gestores, uma vez que possibilita melhorias nas escolas, antes inimagináveis.

Perguntados sobre o que achavam da política de premiação associada aos resultados, um diretor de Pires Ferreira afirma que,

*Eu acredito que a premiação é a resposta de todo o trabalho realizado. Acredito que a premiação é apenas algo que a gente recebe, mas que não é o principal, **lógico que a gente ser premiado, a gente ser reconhecido, é muito importante, mas eu acredito que o resultado em si, a aprendizagem dos nossos alunos é o principal**, a gente considera com certeza, a premiação algo maravilhoso, Pires Ferreira sempre está aí entre os melhores municípios, os municípios mais... é um dos municípios mais premiados. (DPF, grifos da pesquisadora)*

E um ex-diretor de Cariré esclarece que

*Essa política, ela enaltece muito o trabalho do professor, é um reconhecimento, e quem é que não gosta de ser reconhecido, principalmente na parte financeira. Também tem o reconhecimento de ser chamado para receber a premiação, aquela festa toda que a gente faz em Fortaleza, que é uma festa muito boa. **E é importante, porque é como eu lhe disse: vem a contribuir com esse recurso para a escola. Aqui a gente vai ter um projeto também, interno do município, para valorizar os nossos professores** (EXDC grifos da pesquisadora)*

Os depoimentos mostram que os dois gestores têm uma percepção diferenciada sobre a importância e significado do Prêmio para as escolas e equipes escolares, na medida que o primeiro diretor destaca os aspectos simbólicos e finalísticos com a aprendizagem dos alunos, enquanto o segundo enfatiza questões de ordem prática relacionadas aos recursos que chegam às escolas, ficando a valorização docente em segundo plano. O protagonismo docente nos resultados das avaliações em larga escala vem chamando a atenção nesses municípios, e em Pires Ferreira já existe uma proposta própria de indução financeira sendo

reestruturada e será encaminhada para o legislativo municipal; Cariré, que a secretária informa estar em processo de criação do mecanismo e apenas Mucambo que não existe nada de concreto nesta direção.

Políticas de premiação associadas a resultados de desempenhos de alunos é questão sensível quando se discute aspectos relacionados a justiça escolar, igualdade de oportunidades e justiça escolar, uma vez que a premiação de uns significa a exclusão de outros. A análise desse fenômeno não é tão simples e precisa ser mais estudada a partir de contextos próprios e considerando um conjunto mais amplo e diversos de variáveis, para além do simples resultado cognitivo numa avaliação externa. É o caso, por exemplo do número de mínimo de alunos para participar do Prêmio Escola Nota 10, que para Costa e Vidal (2021, p. 431) “tende a reduzir a quantidade de escolas participantes (apenas 42% do universo de escolas que ofertam o 2º ano do ensino fundamental), excluindo parcela expressiva dos estabelecimentos escolares”.

Na contramão do que disseram os sujeitos premiados, infere-se assim, que a política e indução financeira, a partir do Prêmio Escola Nota 10, suscita maiores discussões, no sentido de compreender as articulações dos contextos, em que os resultados não aconteceram, o que pode, inclusive reorientar as atuais políticas ou criar novas iniciativas mais equitativas.

6. Considerações Finais

Constatou-se que nos três municípios, a gestão da rede escolar conta com forte presença da lógica dos resultados nas avaliações externas com vistas a melhorias no desempenho no Spaece, Saeb e Ideb e esse propósito tem possibilitado conduzir um conjunto de ações avaliativas desenvolvidas pelas escolas. No que tange a infraestrutura das escolas municipais de Cariré, Mucambo e Pires Ferreira observa-se que nos últimos anos ocorreram mudanças significativas, tanto nas escolas da sede, como nas dos distritos, com reformas, construção de novos espaços e aquisição de equipamentos que proporcionam conforto e bem-estar aos alunos, como a instalação de condicionadores de ar, considerados de suma importância, dado as características geográficas do clima quente do semiárido nordestino. Estrutura moderna com quadras esportivas cobertas, auditórios, espaço de convivência, mobília moderna, internet, equipamentos de acessibilidade, refeitórios, datashow, entre outros, chamam a atenção em espaços antes dominados por estruturas precárias e a presença nos distritos de escolas nas casas dos professores.

Esse quadro promissor de modernização nas escolas municipais está associado, em parte não mensurável, aos recursos decorrentes da melhoria do IQE e de forma mais evidente e quantificável aos recursos decorrentes do Prêmio Escola Nota 10, cujos valores são transferidos diretamente para as escolas. Dessa forma, dos recursos financeiros obtidos a partir das duas iniciativas descritas no artigo, tem maior reconhecimento da comunidade, àqueles vinculados ao Prêmio Escola Nota 10. Ao analisar como os gestores públicos concebem a Lei do ICMS e se existem estratégias preparatórias com vistas a atender os critérios definidos pela legislação, observou-se que, mesmo aqueles do nível mais alto da gestão, desconhecem os critérios definidos para redistribuição da cota-parte do ICMS, não conseguindo conceituar ou definir o Índice de Qualidade Educacional e consequentemente como ele é mensurado para a distribuição desses recursos. Compreendem que os indicadores educacionais do Spaece e Ideb são importantes para que o município receba uma parcela maior do ICMS.

Ressalta-se que a redistribuição da cota-parte do ICMS no Ceará tem sua maior parcela calculada a partir de resultado dos indicadores educacionais de desempenho dos alunos, o que representa uma política de *accountability* e responsabilização forte e seus valores são expressivos em termos financeiros para municípios de pequeno porte, como os três estudados. No entanto, o Prêmio Escolar Nota 10 é a iniciativa que torna os resultados mais palpáveis e visíveis na comunidade, tendo mais repercussão social. t

Os achados aqui descritos não esgotam as análises acerca dos efeitos das duas iniciativas nos três municípios pesquisados. Aspectos relacionados a como os municípios aplicam os recursos recebidos em função da melhoria do IQE precisam ser mais aprofundados, considerando que este recurso é obtido graças aos resultados de uma política específica, qual seja, a

educacional. O reordenamento da rede escolar, com a diminuição das escolas e o aumento de transporte escolar para um maior número de alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental é questão que demanda mais investigação, especialmente sobre a satisfação das famílias com a solução adotada. Outras questões que passaram à margem deste estudo, mas que merecem maior aprofundamento em pesquisas futuras diz respeito as iniciativas de formação de professores e gestores e a seleção de materiais didáticos e pedagógicos.

Referências

- Araújo, K. H., Leite, R. H., & Andriola, W. B. (2019). Prêmios para escolas e professores com base no desempenho acadêmico discente: a experiência do estado do Ceará (Brasil), *Revista Linhas*. Florianópolis, 20(42), p. 303 - 325.
- Araújo, Karlane Holanda. (2020). O Prêmio Escola Nota Dez e suas implicações à subjetividade das crianças do 2º do ensino fundamental do estado do Ceará. - Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Ceará.
- Bardin, L. (2010). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2010.
- Barroso, C. C. (2015). *Impacto da cota parte do ICMS sobre os resultados educacionais nos municípios cearenses* [Dissertação de mestrado]. Universidade Federal do Ceará.
- Bonamino, A., Mota, M. O., Ramos, M. E. N., & Correa, E. V. (2019). Arranjo institucional de implementação do PAIC e burocratas de médio escalão. In G. Lotta (Ed.), *Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil* (pp. 193-223).
- Brandão, J. (2014). *O rateio de ICMS por desempenho de municípios no Ceará e seu impacto em indicadores do sistema de avaliação da educação* [Dissertação de mestrado]. Fundação Getúlio Vargas.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*.
- Brasil. (1996). *Lei 9.394*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Brasil. (2014). *Lei 13.005*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- Brooke, N. (2006). O futuro das políticas de responsabilização educacional no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, 36(128), 377-401.
- Ceará. (2007). *Lei nº 14.023*. Modifica dispositivos da Lei nº 12.612, de 7 de agosto de 1996, que define critérios para distribuição da parcela de receita do produto e arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, pertencente aos municípios e dá outras providências.
- Ceará. (2009). *Lei nº 14.371*. Cria o Prêmio Escola Nota Dez, destinado a premiar as escolas públicas com melhor resultado no Índice de Desempenho Escolar - Alfabetização (IDEALFA), e dá outras providências.
- Ceará. (2015). *Lei nº 15.922*, de 15 de dezembro de 2015, art. 1º altera o inciso II do art. 1º da Lei nº 12.612, de 7 de agosto de 1996, que não havia sido alterado pela Lei de 2007, associando 18% da cota-parte aos resultados do 2º, 5º e 9º ano do ensino fundamental e dá outras providências.
- Ceará. (2012). *Regime de Colaboração para a garantia do direito à aprendizagem: o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) no Ceará*. Fortaleza: SEDUC.
- Ceará. (2013). *Manual de aplicação de recursos financeiros do Prêmio Escola Nota Dez*. Fortaleza: SEDUC.
- Ceará. (2018). *Indicadores Econômicos do Ceará*. IPECE- Fortaleza – CE.
- Ceará. (2019). *Indicadores Econômicos do Ceará* IPECE - Fortaleza - CE
- Ceará, (2020) *Indicadores Econômicos do Ceará*. IPECE, Fortaleza – CE. Nota Técnica nº 73
- Costa, A. G. (2020). *A política educacional cearense no (des)compasso da accountability* [Dissertação de Mestrado]. Universidade Estadual do Ceará.
- Costa, A. G., & Ramos, J. F. P. (2020). Regime de colaboração e educação no Ceará: o Paic no fomento a uma nova cultura de gestão. *Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar*, 16, 111-131.
- Costa, A. G., & Vidal, E. M. (2020). Accountability y regulación de la educación básica municipal en el estado de Ceará – Brasil. *Revista Iberoamericana de Educación*, 83(1), 121-141.
- Costa, A. G., & Vidal, E. M. (2021). Prêmio Escola Nota Dez no estado do Ceará: concessão, ajustes e responsabilização. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, 102, 415-436.
- Dalfovo, M. S., Lana, R. A., & Silveira, A. (2008). Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico. *Revista interdisciplinar científica aplicada*, 2(3), 1-13.
- IBGE. (2020). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Cidades e Estados*.

Irfi, G. Simões, A. A., Carneiro, D., Silva, C. (2021). Impacto educacional do mecanismo de repartição da quota-parte do ICMS com os municípios do estado do Ceará. *Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais*, 3(4), 163-197.

Lima, A. C. (2006). *O Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceara (Spaee) como expressão da política pública* [Dissertação de mestrado]. Universidade Estadual do Ceará.

Mendes, M., Miranda, R. B., & Cosio, F. B. (2008). Transferências intergovernamentais no Brasil: diagnóstico e proposta de reforma. *Texto para Discussão*, Consultoria Legislativa do Senado Federal, Brasília, 40.

Nogueira, C. A. G. (2012). Efeitos distributivos das políticas públicas: o caso da nova metodologia de cálculo da cota parte do ICMS do Ceará. *Revista FSA, Teresina*, n. 9, p. 55-6.

Petterini, F. C., & Irfi, G. D. (2013). Evaluating the impact of a change in the ICMS tax law in the state of Ceará in municipal education and health indicators. *Economia*, 14(3-4), 171-184.

Simões, A. A., Araújo, E. A. (2019). O ICMS e sua potencialidade como instrumento de política educacional. *Cadernos de estudos e pesquisas em políticas educacionais*, 3, 9-64.

Unesco. (1990). *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem*. Juntien: Unesco.

Vieira, S. L., & Vidal, E. M. (2018). *Ceará 2050: diagnóstico do setor educação*. Fortaleza: Seplag, 2018.

Vieira, S. L., Plank, D. N., & Vidal, E. M. (2019). Política Educacional no Ceará: processos estratégicos. *Educação & Realidade*, 44(4).

Yin, R. K. (2015). *Estudo de Caso: Planejamento e métodos*. Bookman editora.